



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Processo nº 0052624.000271/2021-64

Unidade Gestora: INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2023 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS E A EMPRESA REAL JG FACILITES S/A. - CORREÇÃO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, situado à Rua 148, s/nº, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.170-110, inscrito no CNPJ sob o nº 00.662.270/0002-49, neste ato representado pelo seu Superintendente, o **Sr. NILTON CÉSAR GUIMARÃES REZENDE**, brasileiro, Advogado, portador do RG nº [REDACTED] 96 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]-06, nomeado por meio da Portaria nº 220, de 26 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de abril de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REAL JG FACILITES S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante - DF, CEP: 71.736-102, já qualificada no contrato de prestação de serviços acima referenciado, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM EXPEDIR** a presente APOSTILA para **CORREÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO QUE REAJUSTOU O VALOR DOS INSUMOS** do Contrato nº 004/2023, cujo objeto prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização predial de áreas internas, com fornecimento de mão de obra uniformizada e de material, produtos, máquinas, EPI's, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências do INMETRO-Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, sua Unidade GEBRA/Brasília, conforme autorizam artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, o artigo 12, incisos I e II do Decreto nº 9.507/2018, com os artigos 53 a 60 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, com a Cláusula Sétima do Contrato original e os atos constantes do **Processo SEI nº 0052624.001464/2022-13**, pelo qual foi homologado o objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº 03/2023, para registrar:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do valor contratual, conforme Cláusula Sétima - REACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS (SEI 1569967) e a correção do Terceiro Termo de Apostilamento (SEI 1883753), considerando a identificação de erro de cálculo na Planilha de Custos que motivou o Reajuste (SEI 1864647 e 1884685), de acordo com os documentos (SEI 1900602, 1897515) e Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pela empresa (SEI 1901883 e 1896620).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente **Apostilamento** tem por fundamento legal o disposto no artigo art. 135, inc. II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e a Cláusula Sétima - REACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS e Cláusula Segunda - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato original (SEI 1569967).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor deste **Termo de Apostilamento** é de **R\$147,60** (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), passando o valor anual de **R\$99.416,04** (noventa e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos) e parcelas mensais de **R\$8.284,67** (oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para o total anual de **R\$99.563,64** (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), com parcelas mensais de **R\$8.296,97** (oito mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) .

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES RETROATIVOS ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data de aniversário da apresentação da Proposta pela Contratada, que é julho de 2024, será pago à contratada o valor **R\$12,30** (doze reais e trinta centavos), conforme memória de cálculo SEI nº 1905565 e 1905566, que correspondem aos valores devidos em relação ao mês **de julho de 2024**, mais diferença de agosto/2024, a ser calculada após a emissão do **Boletim de Medição e Recebimento Provisório de agosto/2024**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do objeto do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2023 encontram-se em conformidade com a dotação orçamentária estimada previamente pelo Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira/Contabilidade, Orçamento e Finanças, a saber: Plano Interno (PI) 5382B203030; Plano de Trabalho Resumido (PTRES) 225382; Fonte de Recursos 1050000233; Elemento de Despesa 33.90.39; **Nota de Empenho nº 2024NE000112** (SEI 1895800), no valor de **R\$15.000,00** (quinze mil reais), emitida em 04 de setembro de 2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Em razão do presente reajuste do valor contratual, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento deste **Apostilamento**, devidamente protocolado, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato original.

Esta Apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
16/09/2024, ÀS 11:10, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

NILTON CESAR GUIMARAES REZENDE

Superintendente da Superintendência de Goiás

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1905607** e o código CRC **76174574**.



Termo de apostilamento - Processo SEI 0052624.000686/2023-08
A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc